



ANO III – Nº 1143 - Macaíba - RN, terça-feira, 17 de janeiro de 2023

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal
JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.092/2023

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO - SESP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica do Município de Macaíba,

CONSIDERANDO as atribuições previstas no art. 61 da Lei Orgânica do Município de Macaíba, em especial a do inciso IX;

CONSIDERANDO o permissivo do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Macaíba;

CONSIDERANDO as competências distribuídas pela Lei Municipal nº 2.247, de 22 de dezembro de 2021, em especial as dos incisos III, XXII e XXV, do art. 3º, e as dos incisos XX e XXI, do art. 11;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que as permissões e autorizações da execução de serviços públicos por terceiros, quando relacionados à área de atuação da Secretaria Municipal da Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - SESP, são delegadas ao Secretário Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 17 de janeiro de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIAS

PORTARIA Nº 006/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macaíba, em especial o que dispõe o art. 61, VII,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Traslado dos Restos Mortais de Augusto Severo, com a finalidade de promover o traslado dos restos mortais de Augusto Severo do Instituto Histórico e Geográfico do RN - IHGRN para o Município de Macaíba, bem como definir o local onde esses serão sepultados definitivamente.

Art. 2º São membros da Comissão as seguintes autoridades convidadas:

I - Pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte:
Silvio Torquato Fernandes.

II - Pela Procuradoria Geral do Estado (PGE):
Antenor Roberto Soares de Medeiros – Titular;
José Marcelo Ferreira Costa – Suplente.

III - Pela Fundação José Augusto (FJA):
Harryson Dantas Magalhães – Titular;
Adler Sidney Barros dos Santos – Suplente.

IV - Pela Assembleia Legislativa do Estado (ALRN):
Fernando Dantas de Resende Filho – Titular;
Aluísio de Lacerda – Suplente.

V - Pela Prefeitura de Macaíba:
Rondinelli Malheiro Dantas – Titular;
Marcelo Augusto de Medeiros Bezerra – Suplente.

VI - Pela Família de Augusto Severo:
Armando Roberto Holanda Leite – Titular;

VII - Pela Academia Norte-Rio-Grandense de Letras:
Leide Câmara – Titular;
Luiz Eduardo Brandão Suassuna – Suplente.

VIII - Pela Base Aérea de Natal (BANT):
Ten. Cel. Antonio Sérgio Fernandes – Titular;
Cap R1 Burton Monteiro de Gois Junior – Suplente.

IX - Pelo Comando do 3º Distrito Naval:
Cap. de Mar e Guerra João Ferreira Leal – Titular;
Cap. de Mar e Guerra Marco Antonio Veppo dos Santos – Suplente.

X - Pelo Conselho Estadual de Cultura:
Isaura Amélia de Sousa Rosado Maia – Titular;
Valério Mesquita – Suplente.

XI - Pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio Grande do Norte (Fecomércio RN):
Luiz Antônio Beserra Lacerda – Titular;
Fernando Virgílio de Macedo Silva – Suplente.

XII - Pelo Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte (IHGRN):
Joventina Simões Oliveira – Titular;
Ormuz Barbalho Simonetti – Suplente.

XIII - Pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RN):
Pedro George de Brito – Titular;
Paulo Henrique Marques Souto – Suplente.

XIV - Pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN):
Angela Maria Paiva Cruz – Titular;
Marcio Venício Barbosa – Suplente.

XV - Pelo Grupo SEMPRE Macaíba:
Cleber Pinheiro Costa – Titular;
Valéria Maria Ferreira Da Cruz – Suplente.

XVI - Pelo Grupo Amigos da Rampa:
Luiz Augusto Maranhão Vale – Titular;
José Gomes de Melo Filho – Suplente.

Art. 3º A Comissão será coordenada pelo Prefeito Municipal de Macaíba/RN, **Edivaldo Emídio da Silva Júnior.**

Art. 4º As atribuições desta Comissão são consideradas prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 17 de janeiro de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 008/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte em uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.990/2019-GP:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros indicados pelo Poder Público para compor o Conselho Municipal de Política Cultural deste Município, visando à implantação do mesmo, constituída de 24 (vinte e quatro) representantes sendo 12 (doze) representantes do Poder Público e 12 (doze) representantes da Sociedade Civil, conforme abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I - Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

a) Titular: Francisco Anderson Tavares de Lyra Silva

b) Suplente: Hailton Alves Ferreira

II - Representante da Secretaria Municipal de

Trabalho e Assistência Social.

- a) Titular: Luciana Maurício Costa.
b) Suplente: Elioneide Silva Carvalho de Lima.

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

- a) Titular: Ademar Teixeira da Silva Júnior
b) Suplente: Conceição Karina Dantas Galdino Gabriel

IV - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

- a) Titular: Francisco Bernardes Filho.
b) Suplente: Wendell Carlos de Araújo Ferreira.

V - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

- a) Titular: Aristela Tatiany da Silva Nascimento.
b) Suplente: Jonata Denis de Medeiros.

VI - Representante da Secretaria Municipal de Administração.

- a) Titular: Aurélio Soares de Góis Júnior.
b) Suplente: Agna de Sena Vitorino.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Silvio Alexander Veiga da Conceição - Titular
b) Glória Maria Gomes Silva – Suplente
- a) Francisca da Conceição Bezerra – Titular
b) Zuleide Maria Bezerra – Suplente
- a) Gilvan Guedes Bandeira – Titular
b) Negnaldo Rodrigues da Silva – Suplente
- a) João Marques Lino da Silva – Titular
b) Rosana Maria Barbosa – Suplente
- a) Maria Benedita da Silva – Titular
b) Damares da Silva Barbosa Batista – Suplente
- a) Maria Luzinete Dantas Lima – Titular
b) Sebastião Palhares de Freitas – Suplente

Art. 2º Caberá aos representantes do Conselho Municipal de Política Cultural, conforme diretrizes estabelecidas pelo Sistema Municipal de Cultura

Lei no 1707/2014, membros para implementação no município:

I – Promover ampla discussão sobre a Política Municipal de Cultura em parceria com os segmentos culturais do Município de Macaíba;

II - Elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 16 de janeiro de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PESQUISA MERCADOLÓGICAPESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situado na Avenida Mônica Dantas, nº 34, Centro - Macaíba/RN, através do Núcleo de Processamento – NUPRO torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS** para a contratação de empresa especializada no serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULO (sem motorista) para atender as atividades institucionais da Prefeitura de Macaíba. Processo nº: 4926/2022

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/01/2023 – 14:00h

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o TERMO DE REFERÊNCIA no endereço citado ou pelo e-mail: setordecom-prasmacaiba@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3271-6921.

Macaíba, 17 de janeiro de 2023.
Núcleo de Processamento - NUPRO

PREGÃO**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022**

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em decorrência do pedido de impugnação ao Edital, torna público aos interessados no processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório Nº. 105/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de sucção e transporte de dejetos, destinado à limpeza

za de fossas sépticas em propriedades privadas, por meio da análise da equipe técnica do setor de benefícios eventuais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), de acordo com a resolução nº 005/2020 expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e as unidades prediais pertencentes à gestão municipal, com registro de preços, fica **SUSPENSA**, em virtude da necessidade de adequações no Edital e no Termo de Referência. Mais informações estarão disponíveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: <https://www.portal-decompraspublicas.com.br>.

Macaíba/RN, 17/01/2023.
Lorena Timbó de Oliveira Emerenciano - Pregoeira/PMM.

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.m.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
Marijara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Aluizio Silvio Soares
Ana Catarina Silva Borges Derio
Erika Patrícia Emídio da Silva
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076